



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 7, DE 19 DE MAIO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que foi deliberado na 280ª Reunião Plenária do CFN, realizada no dia 20 de maio de 2015,

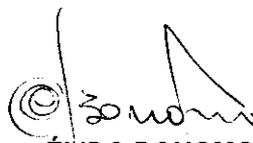
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL, que fica assim constituída:

MARIA ADELAIDE WANDERLEY REGO	Conselheira Efetiva – CRN-6/0483 (coordenadora)
ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO	Conselheira Efetiva – CRN-1/0205
GILCÉLIO GONÇALVES DE ALMEIDA	Conselheiro Efetivo – CRN-5/2087

Colaboradores:	
RITA DE CÁSSIA COELHO DE ALMEIDA AKUTSU	Conselheira Suplente – CRN-1/3044
SANDRA REGINA MELCHIONNA E SILVA	Conselheira Suplente – CRN-2/1043
ROSANA MARIA NOGUEIRA	Conselheira Suplente – CRN-3/2530
LIANE QUINTANILHA SIMÕES	Conselheira Suplente – CRN-4/85100075

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2016.


ÉLIDO BONOMO
Presidente do CFN
CRN-9/0230

Brasília, 19 de maio de 2016.